



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021499

CNM: 089276.2.0055073-81

IMÓVEL: 111-A - r. ALBERTO DE CAMPOS - APTº 01

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 55073

L.º 2 R/3

FLS. 156

IMÓVEL:- Apartamento nº 01 do edifício na rua Alberto de Campos nº 111-A, com a fração de 1/6 do terreno, que mede 30,00m de frente, e fundos, por 15,00m de ambos os lados, com acesso por uma passagem de servidão com 2,80m de largura por 35,00m de extensão do terreno do prédio nº 111, confrontando na frente com os prédios 107 e 111, da rua Alberto de Campos, e com a faixa de servidão de passagem referida, nos fundos com o prédio 110 da rua Nascimento Silva, de um lado com o nº 119 e do outro com o nº 101, ambos da rua Alberto de Campos.-PROPRIETÁRIA:- CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA, com sede nesta cidade.-REGISTRO:3-BZ nº 43031 fls. 18.-Insc.nº 542933.C.L.6433.-Rio de Janeiro,15 de dezembro de 1982.-.....

R-1/55073 - PROMESSA DE VENDA:- Por escritura de 15 de fevereiro de 1957, livro 1024, fls. 30v do 11º Ofício, prenotada no livro nº 1-K nº 128388 fls. 260 em 15 de outubro de 1982, a proprietária -- qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel a VICTOR CORREA JUNIOR, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, pelo preço de R\$800,00.-Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1982.-.....

R-2/55073 - PARTILHA:- Nos termos de petição, hoje arquivada e Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de VICTOR CORREA JUNIOR, processado pelo Juízo de Direito da 1ª. V.O.S.-2º Ofício, subscrito pelo Escrivão LEONIDES AMADO FILHO, e assinado pelo M.M.Juiz Dr. JOSÉ AFFONSO RONDEAU em 14 de dezembro de 1976, do qual consta a sentença de 22-11-76 do M.M.Juiz Dr. (assinatura ilegível), prenotado no livro 1-K nº 128387 fls. 260 em 15 de outubro de 1982, o Direito e Ação na compra do imóvel desta matrícula, constante do R-1, no valor de R\$34.000,00, foi partilhado a 1) NAIR CLARA GOES CORREA, brasileira, viúva, do 1ar, CIC. 039415077-53, residente nesta cidade, 2) MARIA COELI GOES CORREA, brasileira, solteira, nutricionista, CIC. 033255047-87, residente nesta cidade e 3) LEDA LUCIA CORREA DE ARAUJO PINHO, brasileira, casada pela comunhão de bens com ANTONIO WANDERLEY DE ARAUJO PINHO, brasileiro, economista, CIC.038491987-15, residente nesta cidade, na proporção de 1/2 para a primeira e 1/4 para cada uma das demais.-O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2521173 dm 01-09-75.-Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1982.-.....

CONVENÇÃO:- A escritura de Convenção de Condomínio do imóvel objeto desta matrícula, foi registrada no Lº 3-B às fls.35 nº 2668.-- Rio de Janeiro, 27 de abril de 1988.-.....

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X53J3-APEBG-2FPYN-SGMZH>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021499

CNM: 089276.2.0055073-81

AV.3/55073-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Nos termos de Ofício nº701/2020/OF, da 29ª Vara Cível-RJ, assinado em 09/10/2020 pela MMª Juíza Drª. Flavia Justus, prenotado no Lº1DV-632179-246 em 04.11.2020, e Ofício nº701/2020/OF da mesma Vara pela mesma Juíza, prenotado no Lº1DV-631886-216 em 23/10/2020, fica averbada a existência da ação de Execução no imóvel desta matrícula, interposta por LEDA LÚCIA GÓES CORRÊA, em face de MARIA CELI GÓES CORRÊA, conforme Processo nº0149955-05.2020.8.19.0001. SELO EDOP77431 GIS. Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2020.-----LM

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Claudia Maria Milagres Jannuzzi

AV.4/55073-RETIFICAÇÃO: De conformidade com o Artigo 213, Inciso I, Alínea "a" da lei 6015/73, e documentos que serviram de título para o AV.3, fica o mesmo retificado para tornar certo o nome de MARIA COELI GÓES CORRÊA, e não como constou. Rio de Janeiro, 08 de Março de 2021.-----JS

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Claudia Maria Milagres Jannuzzi

R.5/55.073-PARTILHA DE 50%:-Nos termos de formal de partilha extraído dos autos do inventário por falecimento de NAIR CLARA GOES CORREA, CPF nº039.415.077-53, processado pela 4ª V.O.S-RJ, assinado em 04.02.2020, pela MMª Juíza Drª Fernanda Xavier de Brito, contendo sentença de , prenotado no Lº1.DT-625834-221 em 11.02.2020, 50% do imóvel desta matrícula foi partilhado à 1)LEDA LUCIA GOES CORREA, brasileira, advogada, divorciada, CPF nº084.696.697-29 e 2)MARIA COELI GOES CORREA, brasileira, nutricionista, solteira, CPF nº033.255.047-87, ambas residentes nesta cidade, na proporção de 25% para cada uma das herdeiras, tendo sido avaliado em R\$100.000,00. O imposto de transmissão emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro foi pago pela guia nº2019-2-021100-9-01 em 12.11.2019 no valor de R\$39.608,52, base de cálculo R\$505.602,00. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. SELO EDRX77094 UKU. Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2021.-----IT

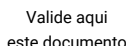
Camila da Rocha Fineto Pimenta
Substituta Matr. 94/15193
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Camila da Rocha Fineto Pimenta

AV.6/55073-CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Nos termos de Ofício nº25/2023/OF da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado em 11/01/2023, pelo MM. Juiz Dr. Marcos Antonio Ribeiro

Continua na ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X53J3-APEBG-2FPYN-SGMZJH>



CNM: 089276.2.0055073-81

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 55073	LIVRO 2	FLS. 150
de Moura Brito, prenotados no LºIEG-664751-40 em 12/01/2023, fica cancelada a existência de ação objeto da AV.3, através do processo nº0149955-05.2020.8.19.0001, em virtude de determinação judicial. Selo: EEJA 38618 XAT. Rio de Janeiro, 24/01/2023.-----JG		
O OFICIAL: <u>Claudia Maria Milagres Jannuzz</u>		Claudia Maria Milagres Jannuzz Substituto - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
AV. 7/55073-RETIFICAÇÃO: De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e documentos arquivados nesta serventia, prenotação no LºLEI-673069-141 em 26/07/2023 e documentos que serviram de título para o R.2, fica o mesmo retificado para tornar certo o nome de ANTÔNIO OTTONI WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO, e não como constou. Selo: EERD 99939 ZVV. Rio de Janeiro, 31/01/2024.-----RR		
O OFICIAL: <u>Claudia Maria Milagres Jannuzz</u>		Claudia Maria Milagres Jannuzz Substituto - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ
AV. 8/55073-DIVÓRCIO: Nos termos do Ofício 76/2024/OF de 19/01/2024, da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital-RJ, assinado pelo MM. Juiz Dr. Gerardo Carnevale Ney da Silva em 22/01/2024 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no LºEI-673069-141 em 26/07/2023, fica averbado o divórcio de LÊDA LUCIA CORRÊA DE ARAUJO PINHO e ANTÔNIO OTTONI WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO, conforme sentença homologatória de 30/11/1998 da 2ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-cônjuge mulher a assinar LÊDA LUCTA GÓES CORRÊA, ficando 1/4 do direito e ação do imóvel desta matrícula em condomínio ao ex-casal. Selo: EERD 99940 IZF. Rio de Janeiro, 31/01/2024.-----RR		
O OFICIAL: <u>Claudia Maria Milagres Jannuzz</u>		Claudia Maria Milagres Jannuzz Substituto - Matr. 94-1591 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X53J3-APEBG-2FPYN-SGMZH>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021499



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Continuação da certidão nº25/021499.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 11/07/2025. Rio de Janeiro, **14/07/2025**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **25/021499**.

Emolumentos...: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Custo Selo.....: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYU 06469 YTU
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X53J3-APEBG-2FPYN-SGMZ>